



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/DPE/RO, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE E SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CONTRATADA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.395.067/0001-23, com sede a Rua Florianópolis, 1747, Bairro Liberdade, Cacoal/RO, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Jadir Roberto Hentges, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1412058 SSP/RO, inscrito no CPF nº 690.238.750-87, nomeado pelo Decreto Municipal nº 6.966/PMC/2018, residente e domiciliado na Avenida Rides Scharff, 4720, Parque Brizon, no município de Cacoal/RO, celebraram o presente termo aditivo conforme Processo Administrativo nº 3001.1602.2016/DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§ 1º A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de 13 de março de 2019 a 13 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

§ 1º O valor global estimativo do contrato para este período será de R\$ 1.960,96 (mil novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2019NC00101 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2019NE00139, ambas no valor de R\$ 1.634,13 (mil, seiscentos e trinta e quatro reais e treze centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39,



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual de 2020) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 005/2017/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 005/2017/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 013/2019 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraído-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de março de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATADA
Hans Lucas Immich
Subdefensor Público-Geral do Estado

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Jadir Roberto Hentges
Presidente do SAAE